

Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 101 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		120.000,0
	Total por Ação:	120.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	140.000,0
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,0
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,0
	Total por Ação:	3.100,0
	Total por Unidade Orçamentária:	3.100,0
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,0
	Total por Ação:	9.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	9.000,0
	Total Suplementado:	152.100,0

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

SIAFIC - DAFAULT Página: 1 de 3



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		120.000,00
	Total por Ação:	120.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário		
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
	Total por Ação:	100,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.100,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado		9.000,0
	Total por Ação:	9.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	29.000,0
	Total Anulado:	152.100,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.

AFIC - DAFAULT Página: 2 de 3



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > SIAFIC - DAFAULT Página: 3 de 3



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 102 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 166.700,00 (Cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$166.700,00 (Cento e sessenta e seis mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		36.700,0
	Total por Ação:	36.700,0
	Total por Unidade Orçamentária:	36.700,0
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		5.000,0
	Total por Ação:	5.000,0
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratação p/ Tempo determinado		35.000,0
	Total por Ação:	35.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,0
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		20.000,0
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		40.000,0
	Total por Ação:	60.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,0
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.039 - Manutenção das Ações do TFD		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,0
	Total por Ação:	30.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,0
SIAFIG - DAFAULT		
SIAPIC - DAPAULT		Página: 1 d



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 166.700,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		6.000,0
	Total por Ação:	6.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,0
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade		
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Soc	cial e Promoção da Igualdade	
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,0
	Total por Ação:	5.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,0
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.050 - PROCADSUAS		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo		35.000,0
	Total por Ação:	35.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	35.000,0
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		40.000,0
	Total por Ação:	40.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,0
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
1.003 - Pavimentação de Ruas e Praças		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700,0
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		10.000,0
	Total por Ação:	10.700,0
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		30.000,0
2 COS Manutanas a das Assas de Humbras Sa a Limnas	Total por Ação:	30.000,0
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		10.000,0
SIAFIC - DAFAULT		Página: 2 de

Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	10.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	50.700,0
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,0
1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentávo	el	
2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des	senvolvimento Sustentável	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,0
	Total por Ação:	10.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,0
	Total Anulado:	166.700,

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > SIAFIC - DAFAULT Página: 3 de 3



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 104 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$8.000,00 (Oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SO	OCIAL	
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		6.000,00
Colorest (Colorest Colorest Co	Total por Ação:	6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
	Total Suplementado:	8.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
SIAFIC - DAFA	ULT	Página: 1 de 2



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

Total Anulado: 8.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000. 102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > SIAFIC - DAFAULT Página: 2 de 2



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 105 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
	Total Suplementado:	20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
	Total Anulado:	20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2025.

IAFIC - DAFAULT

Página: 1 de 2



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > SIAFIC - DAFAULT Página: 2 de 2



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 106 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		250.000,0
	Total por Ação:	250.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	250.000,0
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,0
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,0
	Total por Ação:	60.000,
	Total por Unidade Orçamentária:	80.000,0
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		40.000,0
	Total por Ação:	40.000,0
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		25.000,
	Total por Ação:	25.000,
SIAFIC - DAFAULT	Т	Página: 1 de



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00

Total Suplementado: 445.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2 000 Manutanaño dos Asãos do Controledario Carol		
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral		40.000.0
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	Total nev Acces	40.000,0
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica	Total por Ação:	40.000,0
		60,000,0
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Total por Ação:	60.000,0 60.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,0
0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		95.000,0
	Total por Ação:	95.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	95.000,0
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		55.000,0
	Total por Ação:	55.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	55.000,0
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,0
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		100.000,0
	Total por Ação:	100.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,0
SIAFIC - DAFAULT		Página: 2 de

Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado		25.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00
	Total Anulado:	445.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > IAFIC - DAFAULT Página: 3 de 3



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 109 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	55.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	55.000,0
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		60.000,0
	Total por Ação:	60.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,0
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo		15.000,0
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		110.000,0
	Total por Ação:	125.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	125.000,0
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		70.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,0
	Total por Ação:	200.000,0
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,0
	Total por Ação:	10.000,0



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00

Total Suplementado: 450.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		10.000,0
	Total por Ação:	10.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
2.014 - Manutenção do Pasep das Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		110.000,0
	Total por Ação:	110.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	160.000,0
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		60.000,0
	Total por Ação:	60.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,0
0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação		
2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,0
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo		10.000,0
	Total por Ação:	10.000,0
2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens		
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo		2.000,00
SIAFIC - DAFAULT		Página: 2 de 4



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO DE CREDITO ORÇAMENT	7.11.10 2 001 221112117111	
3.3.90.92.00 / 17500000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		2.000,0
	Total por Ação:	4.000,0
2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário		
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,0
	Total por Ação:	1.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,0
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS		
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		5.000,0
	Total por Ação:	5.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,0
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		80.000,0
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		70.000,0
	Total por Ação:	150.000,0
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais		5.000,0
	Total por Ação:	5.000,0
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		
3.3.90.14.00 / 16000000 - DIÁRIAS - CIVIL		2.000,0
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,0
	Total por Ação:	5.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	160.000,0
1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentáve	I	
2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des	envolvimento Sustentável	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,0
	Total Anulado:	450.000,0

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2025.

SIAFIC - DAFAULT Página: 3 de 4



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > SIAFIC - DAFAULT Página: 4 de 4



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 111 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
	Total por Ação:	250.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer		
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,0
	Total por Ação:	3.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	3.000,0
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		90.000,0
	Total por Ação:	90.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	90.000,0
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		24.000,0
	Total por Ação:	24.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	74.000,0
SIAFIC - DAFAULT		Página: 1 de



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 417.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito		
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.35.00 / 15400000 - Serviços de Consultoria		250.000,00
	Total por Ação:	250.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer		
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação		
2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
1.028 - Construção de Praças e Urbanização de Ruas		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.039 - Manutenção das Ações do TFD		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
SIAFIC - DAFAULT		Página: 2 de 3

Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.94.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		5.000,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado		2.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	Total por Ação:	22.000,00
То	tal por Unidade Orçamentária:	74.000,00
	Total Anulado:	417.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > AFIC - DAFAULT Página: 3 de 3



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 113 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,0
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		15.000,0
	Total por Ação:	15.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,0
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,0
	Total Suplementado:	55.000,0

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

101 - Gabinete do Prefeito		
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0

SIAFIC - DAFAULT

Página: 1 de 2



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde 2.228 - Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde		
3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	PÚBLICO	15.000,00
d.o., 1., 10.00 / 1000 1002 1411 Elo / Elb (1711 110) Agric Elm Goldon (1610	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
	Total Anulado:	55.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > IAFIC - DAFAULT Página: 2 de 2



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 115 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito		
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		308.000,0
	Total por Ação:	308.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	308.000,0
0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		120.000,0
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,0
	Total por Ação:	140.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	140.000,0
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade		
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento So	ocial e Promoção da Igualdade	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		12.000,0
	Total por Ação:	12.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	12.000,0
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		5.000,0
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,0
	Total por Ação:	10.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,0
0501 - Secretaria Municipal de Educação		
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
SIAFIC - DAFAULT		Página: 1 de

Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
	Total por Ação:	120.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		140.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Total por Ação:	170.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo		300.000,00
	Total por Ação:	300.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		25.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	495.000,00
	Total Suplementado:	1.095.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito		
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		59.000,00
	Total por Ação:	59.000,00
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		96.000,00
	Total por Ação:	96.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	155.000,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		24.000,00
SIAFIC - DAFAULT		Página: 2 de 4



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	24.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	24.000,0
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		10.000,0
	Total por Ação:	10.000,
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		312.000,
	Total por Ação:	312.000,
	Total por Unidade Orçamentária:	322.000,
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer		
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		160.000,
	Total por Ação:	160.000,
2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,
	Total por Ação:	50.000,
	Total por Unidade Orçamentária:	210.000,
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
 2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 		39.000,
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	Total por Ação:	10.000, 300.000,
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	Total por Ação:	10.000, 300.000,
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações	Total por Ação:	10.000, 300.000, 349.000 ,
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações 2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário	Total por Ação: Total por Ação:	10.000, 300.000, 349.000, 10.000,
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações 2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário		10.000, 300.000, 349.000, 10.000,
 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações 2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 	Total por Ação:	10.000, 300.000, 349.000, 10.000,
 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações 2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 	Total por Ação:	10.000, 300.000, 349.000, 10.000,
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações 2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Total por Ação:	10.000, 300.000, 349.000, 10.000, 10.000, 359.000,
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações 2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0902 - Fundo Municipal de Saúde 2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	Total por Ação:	39.000, 10.000, 300.000, 349.000, 10.000, 359.000,
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações 2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	10.000, 300.000, 349.000, 10.000, 359.000,

SIAFIC - DAFAUL

Página: 3 de 4



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > SIAFIC - DAFAULT Página: 4 de 4



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 116 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,0
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		12.000,00
	Total por Ação:	112.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	112.000,00
	Total Suplementado:	122.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

502 - Fundo Municipal de Educação		
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Esco	lar	
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceio	ros - Pessoa Jurídica	100.000.00

Página: 1 de 2



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
1.004 - Recuperação de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS		
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado		12.000,00
	Total por Ação:	12.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
	Total Anulado:	122.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > SIAFIC - DAFAULT Página: 2 de 2



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 118 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.181.500,00 (Dois milhões e cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.181.500,00 (Dois milhões e cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito		
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		500,0
	Total por Ação:	500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	500,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,0
	Total por Ação:	60.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,0
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		70.000,0
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,0
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade		
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		11.000,0
	Total por Ação:	11.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	11.000,0
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		5.000,0
	Total por Ação:	5.000,0
SIAFIC - DAFAULT		Página: 1 de 4



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação		
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado		90.000,0
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		40.000,0
	Total por Ação:	130.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	130.000,0
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado		550.000,0
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		370.000,0
	Total por Ação:	920.000,0
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação p/ Tempo determinado		290.000,00
	Total por Ação:	290.000,0
2.030 - Manutenção das Ações do EJA		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,0
·	Total por Ação:	10.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	1.220.000,0
0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação		
2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		30.000,0
·	Total por Ação:	30.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		70.000,0
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		80.000,0
	Total por Ação:	150.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	150.000,0
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS		
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		120.000,0
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		100.000,0
	Total por Ação:	220.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00
SIAFIC - DAFAULT		Página: 2 de 4
SIAFIC - DAFAULT		Página: 2



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		80.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		130.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	230.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	280.000,00
001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável		
2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Dese	nvolvimento Sustentável	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
	Total Suplementado:	2.181.500,0

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais		500,00
	Total por Ação:	500,00
7	Total por Unidade Orçamentária:	500,00
402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.051 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		4.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	ГА	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
1	Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

SIAFIC - DAFAULT

Página: 3 de 4



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		100.000,0
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações		550.000,0
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar	Total por Ação:	1.210.000,0
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	Tatalana Asiin	10.000,0
	Total por Ação:	10.000,
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		895.000,
	Total por Ação:	895.000,
	Total por Unidade Orçamentária:	2.115.000,
002 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		50.000,
	Total por Ação:	50.000,

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37

IAFIC - DAFAULT Página: 4 de 4



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 120 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$11.000,00 (Onze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		11.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
	Total Suplementado:	11.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
	Total Anulado:	11.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2025.

SIAFIC - DAFAULT

Página: 1 de 2



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > SIAFIC - DAFAULT Página: 2 de 2



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 121 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 356.847,70 (Trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$356.847,70 (Trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito		
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		3.500,0
	Total por Ação:	3.500,0
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		2.000,
	Total por Ação:	2.000,
	Total por Unidade Orçamentária:	5.500,
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		1.000,
	Total por Ação:	1.000,
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		320.347,
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,
	Total por Ação:	350.347,
	Total por Unidade Orçamentária:	350.347
	Total Suplementado:	356.847,

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

SIAFIC - DAFAULT Página: 1 de 3



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria		10.000,0
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,0
	Total por Ação:	12.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	12.000,0
0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
		90.000,0
	Total por Ação:	90.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	90.000,0
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		15.000,0
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,0
	Total por Ação:	25.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	25.000,0
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade		
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade 2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S	ocial e Promoção da Igualdade	
	ocial e Promoção da Igualdade	3.500,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S	ocial e Promoção da Igualdade Total por Ação:	3.500,0 3.500,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S	- -	3.500,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S	Total por Ação:	3.500,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	Total por Ação:	3.500,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social	Total por Ação:	3.500,0 3.500,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Total por Ação:	3.500,0 3.500,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	3.500,0 3.500,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	3.500,0 3.500,0 120.000,0 120.000,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: Total por Ação:	3.500,0 3.500,0 120.000,0 120.000,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: Total por Ação: Total por Ação:	3.500,0 3.500,0 120.000,0 120.000,0 1.000,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: Total por Ação: Total por Ação:	3.500,0 3.500,0 120.000,0 120.000,0 1.000,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: Total por Ação: Total por Ação:	3.500,0 3.500,0 120.000,0 120.000,0 1.000,0 121.000,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: Total por Ação: Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	3.500,0 3.500,0 120.000,0 120.000,0 1.000,0 121.000,0
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento S 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer 2.024 - Manutenção das Ações da Cultura 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: Total por Ação: Total por Ação: Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	3.500,0 3.500,0 120.000,0 120.000,0 1.000,0



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano X - Edição nº 01431 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	17.347,70 17.347,70
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		30.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		12.000,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis		2.000,00
	Total por Ação:	44.000,00
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.068 - Manutenção dos Cemitérios Publicos		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	88.000,00
	Total Anulado:	356.847,70

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha Secretário de Planejamento e Finanças CPF: 000.102.285-78

> MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CPF: 041.588.955-37

> > SIAFIC - DAFAULT Página: 3 de 3